



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº: 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº:105 DE 26 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Baldim/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art.72, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do Agente Comunitário de Saúde, constante no Artigo 1º do Decreto nº:105 de 26 de julho de 2022, que passa a ser de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.604,00

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária: 02.06.10.10.301.0433.2399.3.1.90.04.00

Art.3º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde de responsabilidade da União estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação da Municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLICADO

Data: 02 / 01 / 2023

Local: quadro 10008

Ass: [assinatura]

Nome: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 12 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Fabricio Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166